



**FÓRUM
MUNICIPAL
EDUCAÇÃO**
NOVA PRATA/RS

**Relatório Anual de Monitoramento do
Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025)
Município de Nova Prata – RS**

Lei Municipal nº 9279/2015 de 03 de junho de 2015.

Período Monitoramento: 2018/2019

Nova Prata, 03 de novembro de 2020.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Orientações:

1. Informe a quantidade de metas existentes no PME no quadro situado no canto inferior direito dessa aba.
2. Clique sobre o botão "Parte A - Dados cadastrais" para preencher e consultar os dados aí disponíveis.
3. Clique sobre o número da meta do Plano para ter acesso aos dados da Ficha pertinentes à mesma.
4. Para inserir ou colar qualquer informação, dê duplo clique no campo pertinente. Depois de inserido o texto, clique "enter" ou clique fora do campo em uso.

Parte A - Dados cadastrais

Meta 1	Meta 11	Meta 21	Meta 31
Meta 2	Meta 12	Meta 22	Meta 32
Meta 3	Meta 13	Meta 23	Meta 33
Meta 4	Meta 14	Meta 24	Meta 34
Meta 5	Meta 15	Meta 25	Meta 35
Meta 6	Meta 16	Meta 26	Quantidade de metas existentes no PME 20
Meta 7	Meta 17	Meta 27	
Meta 8	Meta 18	Meta 28	
Meta 9	Meta 19	Meta 29	
Meta 10	Meta 20	Meta 30	

<<< Voltar para o Início		FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							Brasão do Município (opcional)																	
PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF:	Rio Grande do Sul																
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.																								
	Períodos de Avaliação previstos:	Tríenal	Ano da primeira avaliação:															2016								
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.																
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)																
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284	E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br																						

PA	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 1D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)											Prazo:	Informe aqui o prazo de	Alcance do indicador
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executado	Observações							
	1.1	Fomentar políticas públicas, em regime de colaboração, que	2024		Em desenvolv.	Parcialmente								
	1.2	Manter e ampliar, em regime de colaboração, vínculos com o	2024		Em desenvolv.	Parcialmente								
	1.3	Organizar lista única, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), sempre no mês de agosto para chamamento das crianças interessadas por vagas de creche, no prazo de 2 anos, a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação (PME).	2017		Em desenvolv.	Sim	A partir do apontamento do FME, a Administração Pública regulamentou a Lista Única através do Decreto nº7788, de 10 de setembro de 2019, estabelecendo novos critérios.							
	1.4	Realizar chamada pública a fim de expandir a oferta de vagas em creche certificadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME), no prazo de 3 anos a contar a aprovação do PME.	2018		Não iniciada	Não	A organização de vagas para atendimento dessa faixa etária, é realizada de acordo com a Lista Única.							
	1.5	Articular, junto às empresas, o cumprimento do que prevê os parágrafos 1º e 2º, do artigo 389, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sobre o direito a creche para filhos da mulher trabalhadora.	2024		Em desenvolv.	Não	Quanto a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, o Fórum Municipal de Educação – FME buscou orientação junto a Universidade de Caxias do Sul – UCS, através da sua representação neste Fórum, onde levantou-se possíveis formas para agir dentro da legalidade para efetivar a obrigatoriedade da Empresas que empregam mais de 30 mulheres. A articulação com a Empresas não foi realizada até o presente momento.							
	1.6	Realizar, anualmente, a partir da aprovação do PME em regime de colaboração com os órgãos da Assistência, Saúde, Proteção à Infância e Ministério Público, levantamento da demanda por Creche para a população de até 3 (três) anos e de Pré-escola para a população de 4 e 5 anos como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	2015		Em desenvolv.	Não	Não existe, no momento, levantamento de demanda instituído, apenas a parceria com alguns órgãos como a Secretaria Municipal de Saúde que fornece dados do número de crianças nascidas em Nova Prata, em cada mês e ano (SINASC), auxiliando a Secretaria de Educação na organização dos espaços e profissionais para o atendimento das mesmas. O Conselho Tutelar, quando solicitado, orienta as famílias para a realização da matrícula das crianças na faixa etária obrigatória e, nos casos de vulnerabilidade social, para crianças de 0 a 3 anos.							
	1.7	Ampliar o número de vagas na Pré-escola de forma a atingir, até 2016, o correspondente a 100% das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos de idade.	2016		Em desenvolv.	Sim	O Município atende todas as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos.							
	1.8	Fazer cumprir, as exigências mínimas de qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil públicas e privadas, respeitando as características das distintas faixas etárias, a partir da aprovação do PME.	2015		Em desenvolv.	Parcialmente	Para cumprir as exigências mínimas de qualidade para instituições de Educação Infantil Públicas e Privadas, o Conselho Municipal de Educação - CME como órgão fiscalizador do Sistema de Ensino, emitiu a Resolução CME Nº 012/2018, que determina normas para o funcionamento das Instituições que ofertam a Educação Infantil. Através das visitas e análise da documentação, quando detectadas irregularidades no espaço físico, relação profissional e número de alunos atendidos e nos aspectos pedagógicos, as mesmas são apontadas nos Pareceres que determinam prazos para adequação. Porém, nem sempre os ajustes são realizados devido à justificativa de falta de recursos financeiros.							
1.9	Criar condições para o CME fiscalizar e fazer cumprir a regulamentação das instituições de educação infantil vinculadas ao sistema municipal de ensino, a partir da aprovação do PME.	2015		Em desenvolv.	Sim	O Conselho Municipal de Educação realiza fiscalização anual em todas instituições de Educação infantil e faz atualização de dados com a mesma frequência.								
1.10	Aprimorar normativas e mecanismos de acompanhamento e controle no âmbito de cada sistema, de forma a garantir a qualidade estabelecida nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para a Educação Infantil, a partir da aprovação do PME.	2015		Em desenvolv.	Parcialmente	A partir da legislação emitida pelo Conselho Municipal de Educação, todas as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino adequaram seus Regimentos Escolares para cumprir as exigências legais.								

1.11 Estabelecer, a partir da vigência deste plano, um sistema de acompanhamento da Educação Infantil nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, podendo ser através de articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área.	2015		Em desenvolv.	Parcialmente	O acompanhamento da Educação Infantil da Rede Municipal é realizado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. As escolas da Rede Privada são convidadas a participar de formações ofertadas pela SME.
1.12 Assegurar permanentemente, por meio de ações dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas de ensino, infraestrutura necessária para um trabalho pedagógico de qualidade, desde a construção física, até os espaços de recreação e ludicidade, a adequação de equipamentos, tecnologias, acessibilidade, nas escolas existentes e naquelas a serem criadas, de acordo com as exigências dos respectivos sistemas de ensino, em regime de colaboração.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.13 Fortalecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.	2024		Em desenvolv.	Sim	A Secretaria Municipal de Educação, para realizar o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças da Educação Infantil, aciona a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Conselho Tutelar no momento em que detecta baixa frequência, principalmente em casos de vulnerabilidade social. Além disso, as crianças beneficiárias de Programas de Transferência de Renda desta faixa etária são acompanhadas pela Secretaria da Assistência Social.
1.14 Priorizar o acesso à Educação Infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e assegurar a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nesta etapa da Educação Básica.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Quanto ao atendimento Educacional Especializado, as Escolas Municipais de Educação Infantil não dispõem de Sala de Recursos Multifuncionais. Sendo assim, as crianças da Educação Especial recebem este atendimento na Escola de Ensino Fundamental mais próxima. Também criou o cargo de Monitor de AEE e realizou Concurso Público para provimento do cargo, o que possibilitou a nomeação de Monitores para as crianças que necessitam de Atendimento Educacional Especializado, garantindo a efetiva inclusão.
1.15 Solicitar, através do PAR, Salas de Recursos Multifuncionais para as Escolas de Educação Infantil, gradativamente a partir de 2016.	2016		Em desenvolv.	Não	As Salas de Recursos Multifuncionais foram solicitadas no PAR, mas ainda não houve o retorno.
1.16 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, priorizando o atendimento por profissionais com formação superior.	2024		Em desenvolv.	Sim	Com a aprovação do Plano de Carreira em 2019, só ingressam após concurso público para o provimento do cargo, professores com habilitação em Ensino Superior. Em relação a formação continuada, essa acontece sistematicamente e é pré-requisito para a progressão na carreira.
1.17 Estabelecer parcerias entre as Escolas Municipais e Privadas de Ensino para a promoção de cursos de capacitação de professores e profissionais da Educação Infantil, constituindo-se em programas de educação continuada.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Sempre que realiza formação para a Educação Infantil, a SME convida as Escolas da Rede Privadas pertencentes ao Sistema de Ensino para participar.
1.18 Garantir formação continuada aos profissionais da Educação Infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes comuns.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
1.19 Assegurar o atendimento em turno integral para as crianças de 0 a 3 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2024		Em desenvolv.	Sim	Quanto ao atendimento em Turno Integral para crianças de 0 a 03 anos na Rede Municipal de Ensino, até 2019, era condição para matrícula a frequência em turno integral. Com a regulamentação da lista única, abriu-se a possibilidade de matrícula em turno parcial em casos específicos.
1.20 Possibilitar o acesso à Educação Infantil em tempo integral, de forma gradativa, para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a partir de 2018.	2018		Não iniciada	Não	O acesso à Educação Infantil em tempo integral é inviabilizada pela falta de espaço físico, estrutura adequada para esse atendimento e dotação orçamentária.

<p>1.21 Assegurar, no prazo de dois anos, a partir da aprovação do PME, que todas as instituições de Educação Infantil avaliem e reconstruam, caso necessário, seus Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano de Estudos, com a participação da comunidade envolvida, adequando-os conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as normas do Sistema de Ensino.</p>	2017	Em desenvolv.	Parcialmente	<p>As escolas estão em processo de adequação do Regimento Escolar que deverá ser aprovado para vigorar a partir de 2020. Em relação ao PPP, este também está em processo de adequação ao Referencial Curricular Municipal-RCM/NP, construído em 2019, com prazo para conclusão no início de 2020.</p>
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				
<i>(descrição da estratégia)</i>				

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata									Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)									(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284			E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br					

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, resguardadas as responsabilidades.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

- INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											100			
	Meta executada no período (dado oficial)			99.3	99.3										
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 2B	Percentual da população de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											95			
	Meta executada no período (dado oficial)			73.9	73.9										
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 3C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o	Alcançou	informe aqui o	

PARTE C	INDICADOR 2D													
	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)													
	Prazo: (informe aqui o prazo de execução)													
	Alcance do indicador													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o												
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execução	Observações								
	2.1 Organizar, anualmente, em cada unidade de ensino, a partir da aprovação do PME sistematização e análise de dados sobre o acesso, a permanência e a conclusão do Ensino Fundamental, em regime de colaboração.	2015		Em desenvolv.	Parcialmente	Quanto ao acesso e permanência no Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino, o Setor Pedagógico da SME promove reuniões juntamente com a Equipe Diretiva de cada Escola, anualmente, para estudo de dados em cada unidade de ensino, para sistematização e análise dos mesmos e monitoramento da aprendizagem dos estudantes.								
	2.2 Promover em cada unidade de ensino, a avaliação e o monitoramento da aprendizagem dos estudantes, a partir de dimensões e indicadores das diretrizes curriculares do Ensino Fundamental de 9 anos, com periodicidade anual, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	O acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar são realizados nas escolas através da frequência e da aprendizagem efetiva destes alunos, buscando cada vez mais o compromisso das famílias e do apoio da rede neste processo, através dos encaminhamentos necessários. A partir do ano de 2018, foi implantado o Laboratório de Aprendizagem em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental para atender alunos com dificuldades de aprendizagem no ciclo de alfabetização com dificuldades aprendizagem.								
	2.3 Promover de forma sistemática, em regime de colaboração, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental.	2024		Em desenvolv.	Sim	Para promover a busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da Escola, os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Promotoria Pública trabalham de forma conjunta através da FICAI, com o objetivo de diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental.								
	2.4 Elaborar plano de ações, em regime de colaboração, com apoio técnico e financeiro da União, visando a universalização do Ensino Fundamental e assegurando o direito à matrícula e permanência com aprendizagem para a conclusão deste nível de ensino.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Com o apoio técnico e financeiro da União foi inaugurada, em dezembro de 2019, a Escola Municipal e Ensino Fundamental Nagib S. Elias, ampliando o número de vagas como uma das ações que favorecem o direito à matrícula. Quanto a permanência com aprendizagem para a conclusão deste nível de ensino, várias ações são realizadas como descritas na estratégia 2.7.								
	2.5 Criar, em regime de colaboração, no prazo de um ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental fortalecendo o aproveitamento escolar dos estudantes.	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	Não foi criado mecanismo específico para acompanhar de forma individualizada os alunos do Ensino Fundamental, mas esse acompanhamento já acontece de forma sistemática através da análise do aproveitamento, acompanhamento dos professores e a coordenação pedagógica, conversas com Pais e Responsáveis e encaminhamentos a outros serviços, quando necessário.								
2.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como daqueles que vivenciam situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As Escolas acompanham e monitoram a frequência dos alunos beneficiários de programa de transferência de renda, acionando os órgãos de apoio em caso de infrequência para tomar as devidas providências e informa o setor da Assistência Social.									

2.7 Planejar ações e estabelecer políticas públicas a fim de regularizar o fluxo escolar, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão escolar garantindo a aprendizagem com qualidade.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O planejamento de ações para regularizar o fluxo escolar e qualificar a aprendizagem é constante e permanente. Dentre as ações, pode-se destacar: implementação de novas metodologias de ensino, reestruturação da avaliação da aprendizagem focando nas habilidades e competências, construção coletiva do Referencial Curricular Municipal - RCM/NP.
2.8 Possibilitar aos alunos e professores a qualificação e a inclusão sociodigital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, através da instalação e manutenção de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, em todos os estabelecimentos de ensino de acordo com a competência de cada esfera.	2024		Não iniciada	Não	Poucas escolas utilizam as tecnologias, pois há uma grande defasagem de equipamentos, recursos tecnológicos, computadores... muitas vezes sem condições de uso, impossibilitando o bom andamento das atividades, necessitando de apoio financeiro para subsidiar a aquisição ou melhoria desta estrutura. Através do PAR (Programa de Ações Articuladas), foi realizada a solicitação de algumas tecnologias para melhorar a Estrutura da Rede Municipal.
2.9 Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de cada realidade.	2024		Não iniciada	Não	
2.10 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Para incentivar os alunos e estimular habilidades é realizada a adesão e participação, através de inscrição, desenvolvimento e premiação dos melhores projetos, participação das Olimpíadas de Língua Portuguesa, de Matemática e outras, participação dos Jogos – JERGS e participação em outros eventos mediante a adesão de cada escola.
2.11 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As Escolas participam, sempre que convidadas, dos eventos culturais que o Município promove tais como: Festival Internacional do Folclore de Nova Prata, Semana da Cultura Afro, Expoprata.
2.12 Promover, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Os alunos das Escolas de Ensino Fundamental (municipal e estadual) participam dos JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL - JERGS em nível municipal e quando classificados a nível regional.
2.13 Aderir a programa municipal de práticas esportivas para o desenvolvimento de habilidades, visando estimular as potencialidades físicas nas diferentes modalidades esportivas.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	
2.14 Investir na formação inicial e continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades locais, em parceria com as universidades e com apoio técnico e financeiro da União, através dos programas de formação.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Quanto à formação inicial e continuada dos professores do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação promove formações no decorrer do ano letivo, abordando temas pertinentes à realidade das escolas, com recursos próprios ou da União.
2.15 Garantir espaços de discussão permanentes, sobre políticas educacionais de inclusão, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades do Ensino Fundamental, em regime de colaboração.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Para garantir espaços permanentes sobre Políticas Educacionais de Inclusão, são realizadas formações aos professores sobre o assunto com recursos próprios. O assunto também é abordado no Planejamento Interdisciplinar e reuniões pedagógicas nas escolas.
2.16 Garantir permanentemente, em regime de colaboração, recursos financeiros, humanos e pedagógicos, necessários à permanência e à aprendizagem efetiva de todos educandos.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Para garantir a permanência e aprendizagem efetiva de todos educandos, procura-se oferecer uma aprendizagem mais significativa através de professores mais qualificados, acompanhamento do Coordenador Pedagógico na própria escola. Também é oferecido pela SME serviço de Psicologia e Assistência Social, bem como trabalho com a rede de serviços e atendimentos das demais Secretarias. Cada escola tem autonomia para desenvolver um Projeto Pedagógico que leve em conta sua realidade e necessidades educacionais.

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	3	Incentivar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019 a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 70% e até final do período de vigência do PNE (2024), a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitencinco por cento), resguardadas as responsabilidades.	2016	
			2019	
			2024	

PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista			100										
	Meta executada no período (dado oficial)	90.82	91.74	90.63	82.64	89.10								
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista						70					85		
	Meta executada no período (dado oficial)	65.20	65.93	66.67	61.16	58.00								
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 3C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	informe aqui o prazo	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 3D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	informe aqui o prazo	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	3	<i>Incentivar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até 2019 a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 70% e até final do período de vigência do</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execução	Observações						
	3.1 Fomentar a diversificação curricular do Ensino Médio a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas que permitam acesso à cultura, esporte, ciência, trabalho e tecnologia, apoiados por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O currículo do Ensino Médio foi reestruturado através PARECER CNE/CP Nº 15/2018, aprovado em 4/12/2018 e institui a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM). Em 2019 algumas Escolas de Ensino Médio se prepararam para implementar, em 2020, o Novo Ensino Médio, com ampliação da carga horária e parte da mesma destinada a promover e desenvolver as habilidades dos alunos, direcionando-os para o mundo do trabalho e visando o ingresso no Ensino Superior.						
	3.2 Incentivar a adesão a Proposta de Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento para os alunos de Ensino Médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum assim que as mesmas forem aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Os Direitos e Objetivos de Aprendizagem dos alunos do Ensino Médio já está em vigor e as instituições que oferecem esta modalidade já estão considerando em suas práticas.						
	3.3 Incentivar o trabalho com a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos Planos de Estudos, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso à Educação Superior.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Os Direitos e Objetivos de Aprendizagem dos alunos do Ensino Médio já contemplam a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os alunos já são estimulados a participar do ENEM.						
	3.4 Fomentar a expansão das matrículas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as áreas de interesse para o desenvolvimento social e econômico do Município.			2024		Não iniciada	Não	O único curso profissionalizante da Rede Pública é o Curso Normal (Magistério) e não houve a expansão da matrículas.						
	3.5 Incentivar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas se adaptam para atender toda a demanda e há uma mapa de zoneamento para favorecer o deslocamento e organizar o transporte escolar.						
	3.6 Promover a busca ativa da população de quinze a dezesete anos fora da escola, em parceria com as áreas da Assistência Social e da Saúde e Proteção à Adolescência e a Juventude.			2024		Não iniciada	Não							
	3.7 Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas são orientadas a preencher a Ficha de Aluno Infrequente - FICAI que é o instrumento que possibilita acionar a Rede para viabilizar o retorno dos alunos à Escola.						
	3.8 Incentivar o fortalecimento, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e buscar, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	É informado, com regularidade, aos órgãos competentes a frequência dos alunos que são beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda.						
3.9 Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas dentro do seu currículo, organizam Feiras de Ciências, Feira de Profissões estimulando os adolescentes para os conhecimentos nas áreas tecnológicas e científicas.							

<p>3.10 Apoiar a formulação e a implementação, progressivamente, de política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure:</p> <p>a) o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;</p> <p>b) a expansão gradual do número de matrículas no Ensino Médio de acordo com a demanda de vagas necessárias à universalização desta etapa;</p> <p>c) a correção de fluxo, alcançando, no prazo de 5 anos, 70% e, até o final do plano, 85%.</p>	2020		Em desenvolv.	Parcialmente	Para garantir o ingresso no Ensino Médio de todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino vincula a entrega do Histórico Escolar a matrícula no Ensino Médio, sendo necessário a apresentação de atestado de vaga para emissão do Histórico Escolar.
<p>3.11 Apoiar a manutenção e ampliação de programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	2024		Não iniciada	Não	
<p>3.12 Promover, em regime de colaboração, formas para disponibilizar os espaços escolares à comunidade, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando a cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público.</p>	2024		Não iniciada	Não	Um das Escolas de Ensino Médio disponibiliza seu acervo bibliográfico para a comunidade em geral.
<p>3.13 Incentivar a organização de processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica, visando ao alcance da meta em cada escola.</p>	2024		Não iniciada	Não	
<p>3.14 Apoiar o desenvolvimento de programas de educação e de cultura para a população jovem da zona urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com o foco na qualificação social e profissional para aqueles que estejam com defasagem no fluxo escolar ou os que estão afastados da escola, estimulando a participação dos adolescentes e jovens nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e artístico-culturais.</p>	2024		Não iniciada	Não	
<p>3.15 Incentivar políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos de Educação.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Quanto a evasão, a escolar utiliza-se o mecanismo da Ficha de Aluno Infrequente - FICAI como forma de prevenção.
<p>3.16 Incentivar a participação das organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar: Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis na Gestão Democrática escolar e no exercício cotidiano da cidadania.</p>	2024		Em desenvolv.	Sim	As Escolas que oferecerem Ensino Médio têm seus Círculos de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Grêmios Estudantil em plena atividade participando da Gestão Democrática da escola.
<p>3.17 Incentivar a manutenção das redes e instituições de ensino, que, em dez (10) anos, a totalidade das escolas disponham de equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades.</p>	2025		Em desenvolv.	Parcialmente	As Escolas dispõem de laboratório de informática, ciências e acesso a internet, porém necessitam ser constantemente melhorados para atender a demanda.

PARTE C - I	INDICADOR 4C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	Informe aqui o prazo de	Alcance do indicador		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
	Meta prevista															
	Meta executada no período (dado oficial)															
	Meta executada no período (dado extraoficial)															
PARTE C - I	INDICADOR 4D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	Informe aqui o prazo de	Alcance do indicador		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
	Meta prevista															
	Meta executada no período (dado oficial)															
	Meta executada no período (dado extraoficial)															
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	4														
	Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execução	Observações										
	4.1 Promover, permanentemente, o atendimento escolar a todas as crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a LDBen/96, em regime de colaboração.	2024			Em desenvolv.	Sim	Todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que buscam matrícula na Rede Municipal de Ensino, são atendidos. Além da matrícula na sala de aula regular, os mesmos tem assegurado o atendimento especializado realizado na Sala de Recursos Multifuncional.									
	4.2 Informar para fins de cálculo do valor por estudante no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007.	2016			Em desenvolv.	Sim	No momento do Censo Escolar, cada escola é responsável por informar o número de alunos da Educação Especial, bem como o número de alunos do Atendimento Educacional Especializado - AEE para fins de cálculo do valor por estudante no FUNDEB.									
	4.3 Promove a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	2024			Em desenvolv.	Sim	O atendimento à demanda de crianças com necessidades especiais, nesta faixa etária, é garantida inclusive com prioridade na Lista Única que é a forma de acesso à matrícula na Educação Infantil - Creche da Rede Municipal.									
	4.4 Ampliar, em regime de colaboração, ao longo da vigência deste PME, a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, fomentando a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva em todas as escolas.	2024			Em desenvolv.	Parcialmente	Durante o período monitorado, foi ofertado aos Professores da Rede Municipal de Ensino que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais, em torno de 30 horas de capacitação para qualificar esse atendimento.									
	4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação.	2024			Em desenvolv.	Sim	A Rede Municipal de Ensino conta, no período monitorado, com 04 Salas de Recursos Multifuncionais instaladas nas Escolas de Ensino Fundamental (EMEF. Guerino Somavilla, EMEF Caetano Polesello, EMEF Pe. Josué Bardin e EMEF Angela P. Paludo). O atendimento é disponibilizado para todos os alunos da escola e também aos alunos das Escolas próximas que não dispõe do serviço.									

<p>4.6 Criar o Centro Multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, integrado por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Psicopedagogia, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica e atender os alunos com dificuldades de aprendizagem e alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação das escolas do nosso município, no prazo de 4 anos a contar da aprovação do PME.</p>	2019		Concluída	Sim	<p>Conforme "Lei nº 9746/2017 que estabelece nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Nova Prata e dá outras providências, de 1º de abril de 2017 e Lei Municipal nº 10.149 de 30 de agosto de 2018 que inclui artigo o Art. 49 - A". Cabe salientar que o Centro Multidisciplinar foi criado com o objetivo de "...atender alunos com dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou qualquer situação que atrapalhe ou impeça a aprendizagem, matriculados nas escolas municipais e, gradativamente, os alunos das demais redes, de acordo com vagas disponibilizadas e profissionais de educação da rede municipal de ensino."</p>
<p>4.7 Manter e ampliar, em regime de colaboração, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O prédio escolar na Rede Municipal segue normas estabelecidas pelo Plano de Proteção Contra Incêndio - PPCI. Sempre que escola recebe um aluno com necessidades especiais realiza, quando necessário, a adequação de espaço físico e materiais pedagógicos.</p>
<p>4.8 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p>	2024		Não iniciada	Não	<p>No período monitorado, na Rede Municipal não havia alunos matriculados que necessitassem de oferta de Língua Bilíngue.</p>
<p>4.9 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão no ensino regular sob alegação de deficiência e promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.</p>	2024		Em desenvolv.	Sim	<p>Os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, após análise da equipe (Direção, Coordenação Pedagógica, Professor da Sala de Recursos e Sala de Aula) é constatada a necessidade ou não do Serviço de Monitoria. Todos os alunos da Educação Especial que frequentam o Atendimento Educacional Especializado tem a garantia do Plano Educacional Individualizado - PEI e avaliação diferenciada (Parecer Descritivo) na sala de aula regular. Há articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado - AEE.</p>
<p>4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	<p>A garantia de atendimento educacional especializado é disponibilizado a todos os alunos matriculados inclusive aos beneficiários de programa de transferência de renda.</p>
<p>4.11 Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	<p>Há oferta de Formação Continuada para os profissionais que trabalham com a Educação Especial para subsidiar o desenvolvimento de novas metodologias, aperfeiçoamento de matérias e incentivo à pesquisa.</p>

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 5A Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											100			
Meta executada no período (dado oficial)	10.17/28.15/48.38/13.29		1.94/22.29/48.37/27.60											
Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 5B Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											100			
Meta executada no período (dado oficial)	1.82/8.85/7.48/6.55/15.31		0.48/7.65/1.48/6.2.46/27.92											
Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 5C Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

- INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											25			
	Meta executada no período (dado oficial)	15.8	23.8	18.1	18	16.3	16.6								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que ofertam ETI.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											50			
	Meta executada no período (dado oficial)	50	73.3	73.3	60	57.1	57.1								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 6C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o	Alcançou		

PARTE C	INDICADOR 6D													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 6D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo de execução)	Alcance do indicador
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo		Previsões Orçamentárias		Status		Execução		Observações			
	6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2024			Em desenvolv.	Parcialmente	As escolas municipais de Educação Infantil (0 a 03 anos) da Rede Municipal de Ensino, ofertam matrícula em Tempo Integral. Em relação as escolas de Ensino Fundamental, essa oferta não acontece devido a falta de espaço físico, de estrutura adequada e de recursos financeiros.							
	6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.	2024			Não iniciada	Não								
	6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios e banheiros, bem como equipamentos, produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024			Em desenvolv.	Parcialmente	Em dezembro do ano de 2019, a Rede Municipal inaugurou dois novos prédios escolares: a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Nagib Stella Elias, Projeto Padrão FNDE com 12 salas de aula, quadra coberta poliesportiva, sala para laboratório, sala de informática, auditório, sala de leitura, refeitório e a Escola Municipal de Educação Infantil Educare, situada no bairro São Cristóvão, que foi desmembrada da EMEI Vó Eliza. Conta com 04 salas de aula e sala de vídeo, biblioteca e amplo pátio externo. Ambas iniciarão atendimento, em 20202, somente em um único turno.							
	6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços	2024			Não iniciada	Não								
	6.5 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo	2024			Não iniciada	Não								
	6.6 Garantir a educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	2024			Não iniciada	Não	A Rede Municipal de Ensino só oferece educação em tempo integral para a faixa etária de 0 a 3 anos (Creche). Para os alunos de 04 a 17 anos, o atendimento complementar na Sala de Recursos Multifuncional para as pessoas com deficiência já é garantido no contraturno escolar, na própria escola ou em instituições especializadas.							
	6.7 Garantir a reorganização e a adequação curricular em todas as	2024			Não iniciada	Não								
	6.8 Promover a implantação gradativa do turno integral, iniciando pela Pré-escola e estendendo, progressivamente, para as séries iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º anos), para que, suprida esta demanda, o mesmo possa ser expandido para as demais séries do Ensino Fundamental, a partir de 2018.	2018			Não iniciada	Não	Com a inauguração, em dezembro de 2019, da EMEF Prefeito Nagib Stella Elias e redistribuição de matrículas, houve ampliação de estrutura física possibilitando a implantação de algumas turmas de educação em tempo integral. Porém o Município não tem previsão orçamentária para aquisição de implementos necessários para atendimento em turno integral, bem como, para a contratação de quadro de pessoal.							
6.9 Mobilizar e conscientizar as famílias para aderirem ao turno	2017			Não iniciada	Não									
(descrição da estratégia)														
(descrição da estratégia)														

[<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	7	<p>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais e municipais para o Ideb:</p> <p><i>Tabela 32 – Médias Ideb Estadual e Municipal</i> Anos iniciais Rede Municipal: 2015 (5.3) 2017 (5.6) 2019 (5.9) 2021 (6.2) Anos Iniciais Rede Estadual 2015 (5.6) 2017 (5.9) 2019 (6.1) 2021 (6.4) Anos finais Rede Municipal : 2015 (5.0) 2017(5.3) 2019 (5.5) 2021 (5.7) Anos finais Rede Estadual 2015 (5.1) 2017 (5.3) 2019 (5.6) 2021 (5.8) Ensino Médio Rede Estadual: 2015 (4.6) 2017 (5.1) 2019 (5.3) 2021 (5.5) Fonte: Inep/MEC.</p>	Informe o prazo aqui	
			(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	
			(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

RES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		6.0		6.2		6.5		6.7						
	Meta executada no período (dado oficial)		6.2		6.4		6.5								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta prevista		5.2		5.4		5.6		5.9							

PARTE C - INDICADOR	Meta executada no período (dado oficial)		4.8		4.9		5.0							
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 7C	Ideb do ensino médio.										Prazo:	(Informe aqui o prazo de execução)	Atainçãoo indicadores
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista						3.9		4.1					
	Meta executada no período (dado oficial)				3.7		4.5							
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 7D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(Informe aqui o prazo de execução)	Atainçãoo indicadores
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais e municipais para o Ideb:											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias		Status	Execução	Observações						
	7.1 Realizar diagnóstico da realidade educacional local composta por dados, considerando o resultado do Ideb e outros indicadores na análise da situação apresentada e posterior discussão para estabelecer plano de ação a fim de atingir a meta proposta.		2024			Em desenvolv.	Parcialmente	Para realizar diagnóstico da realidade educacional a SME, juntamente com as escolas, realizam, anualmente, o levantamento de dados (resultados das avaliações externas, índices de aprovação, etc) para que cada estabelecimento e o Município como um todo, possam avaliar a aprendizagem e realizar o planejamento para o próximo ano letivo, buscando a sua própria superação em relação aos resultados e a aprendizagem.						
	7.2 Fornecer dados para o MEC a fim de auxiliar a constituir indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.		2024			Em desenvolv.	Sim	No momento da realização do Censo Escolar, as escolas fornecem dados para subsidiar o MEC a constituir indicadores educacionais.						
	7.3 Implantar, assim que o MEC instituir, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com Direitos e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando a realidade local, observada a competência de cada sistema.		2024			Em desenvolv.	Sim	O Referencial Curricular Municipal - RCM/NP, considerando a BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho e aprovado pela Resolução CME/NP Nº014/2019, em 15 de agosto de 2019 foi construído durante o ano de 2019, envolvendo todas as Redes de Ensino do Município em um processo coletivo e participativo.						
	7.4 Introduzir, a partir da aprovação do PME, processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão Democrática.		2015			Em desenvolv.	Parcialmente	As Escolas da Rede Municipal de Ensino elaboram, anualmente, de forma participativa, o Plano de Gestão que contempla todos os aspectos da Gestão Escolar. O mesmo é avaliado ao fim de cada ano letivo e tem, como objetivo, verificar os aspectos positivos e aspectos a melhorar.						
	7.5 Formalizar o Plano de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da Gestão Educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		2024			Em desenvolv.	Parcialmente	No Plano de Ações Articuladas (PAR) foram solicitadas ações referentes ao apoio técnico e financeiro para melhoria da gestão educacional, a formações de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, a ampliação e desenvolvimento dos recursos pedagógicos. As mesmas encontram-se em análise ou aguardando aprovação						

7.6 Instituir políticas públicas de qualidade educacional no Sistema Municipal de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas, garantindo equidade da aprendizagem.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O Sistema Municipal de Ensino executa algumas ações pontuais buscando a permanente qualificação da educação ofertada como a implantação de Laboratórios de Aprendizagem em todas as Escolas de Ensino Fundamental que consiste no atendimento às crianças no ciclo de alfabetização que apresentam dificuldades de aprendizagem.
7.7 Acompanhar a divulgação bial dos resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas da Rede Pública de Educação Básica e do Sistema Municipal de Ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes.	2024		Em desenvolv.	Sim	O acompanhamento e análise de dados é realizado constantemente e é um dos indicativos para tomada de decisões referentes à novas propostas de trabalho, visando a qualidade da educação oferecida.
7.8 Aderir às novas tecnologias educacionais para a educação básica e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, buscando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, de acordo com a realidade e competência de cada sistema de ensino.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A Rede Municipal de Ensino implantou, no ano de 2019, nova proposta de trabalho através de projeto interdisciplinares, que consiste na ideia de abordar experiências do cotidiano do aluno, despertando o interesse pelo conhecimento e tornando a aprendizagem mais significativa.
7.9 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2024		Em desenvolv.	Sim	A SME através de recursos específicos da União (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE), Estado (Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar PEATE/RS) e Município (recursos livres - complementares), disponibiliza transporte gratuito para todos os estudantes da Educação Básica obrigatória que necessitam do mesmo.
7.10 Universalizar, até o quarto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, contando com apoio técnico e financeiro da União.	2019		Em desenvolv.	Parcialmente	As Escolas urbanas da Rede Municipal de Ensino, receberam recursos federais do programa "Educação Conectada" para melhorar o acesso a internet e aquisição de equipamentos. Além disso, foram realizadas melhorias no acesso à internet e aquisição de alguns equipamentos através de recursos da Secretaria Municipal de Educação. Outra ação específica da EMEF Pe. Josué Bardin foi através de parceria com Ministério Público adquiriu entorno de 25 tablets como ferramenta de uso dos alunos.
7.11 Apoiar técnica e financeiramente a Gestão Escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática, a partir da aprovação da Lei da Gestão Democrática no Município.	2016		Em desenvolv.	Parcialmente	Não houve transferência direta de recursos municipais para as Escolas, pois a Lei da Gestão Democrática ainda não foi efetivada. Porém as Escolas recebem e gerenciam os recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que tem por finalidade, prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica buscando a elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.
7.12 Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, com apoio da União.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A Rede já atende os alunos por meio de programas como: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD); Programa Saúde na Escola (PSE).
7.13 Assegurar a todas as Escolas Públicas de Educação Básica, em regime de colaboração, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, às pessoas com deficiência.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Algumas Escolas já asseguram a acessibilidade aos alunos com deficiência aos ambientes de prática esportiva e espaços artísticos e culturais, outras necessitam de adequações.
7.14 Aderir a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Através de solicitação no Plano de Ações Articuladas (PAR), a Rede Municipal recebeu, no ano de 2019, 715 conjuntos para alunos, 60 conjuntos para professores e 10 conjuntos de mesas para cadeirantes, totalizando 785 conjuntos.

7.15 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as Escolas Públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, em regime de colaboração e apoio financeiro da União.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As salas de leitura das Escola Municipais receberam melhorias no acesso à internet, conforme descrito na estratégia 7.10.
7.16 Considerar, em cada sistema de ensino, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, respeitada a competência de cada mantenedora.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	No Sistema Municipal de Ensino, o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, realiza a fiscalização das Escolas pertencentes ao Sistema para constatar se as mesmas cumprem os Parâmetros Mínimos de qualidade conforme estabelecido na legislação vigente. Quando constatadas irregularidades, faz apontamentos para devidas adequações.
7.17 Informatizar integralmente a Gestão das Escolas Públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação, sob responsabilidade de cada sistema de ensino, com apoio técnico e financeiro da União.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A Rede Municipal de Ensino dispõe de Sistema informatizado que interliga Escola à Secretaria de Educação e a capacitação dos profissionais técnico é disponibilizado conforme demanda.
7.18 Implementar, em regime de colaboração, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	2024		Outro	Não	
7.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.	2015		Em desenvolv.	Sim	Os conteúdos sobre a história e as culturas Afro-brasileira e indígena são garantidos nos currículos escolares através da legislações vigente e legislação específica emitida pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Resolução CME/NP 006 de 06 de julho de 2011, para s escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação.
7.20 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural das mesmas.	2024		Outro	Não	
7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional e a construção da cultura da paz no ambiente escolar.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A articulação entre as diferentes áreas acontece através de ações conjuntas visando a melhoria da qualidade educacional. Como exemplo, no ano de 2019, teve início o Projeto "Sim à Vida" que envolveu as Secretarias de Saúde, Educação e Assitência Social. Outra ação consolidada há mais tempo é o "Círculo da Paz", praticado no ambiente escolar, que tem como objetivo mediar conflitos.
7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	As Articulações entre os órgãos da Saúde e Educação para atendimento dos estudantes da Rede Escolar para prevenção, promoção e atenção a saúde, acontecem através do PSE - Programa Saúde na Escola, Sorrindo para o Futuro e outros. Novas articulações precisam ser criadas e fortalecidas.
7.23 Estabelecer, em parceria com os órgãos competentes, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação.	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Algumas ações como capacitações visam a promoção da saúde mental e emocional dos profissionais de educação, como o "Círculo da Paz" e formações que abordam estas temáticas.

[<<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	8		Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre afrodescendentes e não afrodescendentes, com vistas à superação da desigualdade educacional	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											12			
	Meta executada no período (dado oficial)	10													
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											12			
	Meta executada no período (dado oficial)	10													
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não	

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	9		Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											100			
	Meta executada no período (dado oficial)	97.1				97.1									
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											8.45			
	Meta executada no período (dado oficial)	16.9				16.9									
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 9C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o prazo	Alcançou indicador?		

[<<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	12		Fortalecer, através de parcerias, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, resguardadas as responsabilidades.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrícula na graduação.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											50			
	Meta executada no período (dado oficial)	38.9				38.9									
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											33			
	Meta executada no período (dado oficial)	20.8				20.8									
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 12C											Prazo: informe aqui o	Alcançou indicador?			

PARTE C	INDICADOR 12D													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 12D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	(informe aqui o prazo de execução)	Alcance do indicador
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	12	Fortalecer, através de parcerias, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos,											
	Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execução	Observações						
	12.1 Articular com os órgãos competentes a criação de oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Em nosso Município não há instituição de ensino da Rede Federal, mas na região, contamos com um Polo da Universidade Aberta do Brasil em Vila Flores e Instituto Federal em Veranópolis com cursos em Nível Médio Técnico e Superior.						
	12.2 Articular com os órgãos competentes a oferta de cursos diversificados através de estudo socioeconômico do Município e região, atendendo assim as necessidades locais.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Em nosso Município e região, há um grande número de instituições que ofertam cursos de Ensino Superior de acordo com a demanda local.						
	12.3 Fortalecer as Associações de Estudantes do Ensino Superior através de repasse de subvenções para o transporte.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O Programa Estadual Passe Livre Estudantil referentes aos anos de 2018 e 2019 foi repassado para as associações estudantis de Nova Prata, a saber: Associação Estudantil Pratense – ASSESP e União dos Acadêmicos Pratenses – UNAP. Ambas as associações foram habilitadas a receber o recurso por meio do convênio firmado com o município por meio da Lei Municipal nº 10.072/2018, de 06 de junho de 2018. Repasse em 2018: REPASSE DIRETO AO ESTUDANTE - R\$ 812,24 (ASSESP - R\$ 11.043,12 e UNAP - R\$ 8.734,56) VALOR TOTAL DO RECURSO: R\$ 20.589,92 Repasse em 2019: REPASSE DIRETO AO ESTUDANTE - R\$ 633,68 (ASSESP - R\$ 28.504,32 e UNAP - R\$ 31.070,76) VALOR TOTAL DO RECURSO: R\$ 60.380,83 PROGRAMA PASSE LIVRE MUNICIPAL Concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso Superior e Curso Técnico. Programa criado pelo Município de Nova Prata (Lei Municipal nº 10.171 de 08 de outubro de 2018) que visa beneficiar estudantes universitários ou de curso técnicos que se deslocam de Nova Prata para estudar em outras cidades através de um auxílio calculado com base no destino e nos dias de aula em que o transporte foi utilizado. Repasse em 2018: R\$ 25.853,28 Repasse em 2019: R\$ 59.281,04.						
	12.4 Propor novas parcerias e ampliar as já existentes com as instituições de Ensino Superior para a ampliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária, por meio de projetos voltados à comunidade local envolvendo as diferentes áreas do conhecimento.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A parceria se dá através da abertura das instituições educacionais para a realização de estágios, observações, pesquisas e os dados constatados retornam à comunidade através de novos conhecimentos.						
	12.5 Articular com os órgãos competentes a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, buscando a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	A Universidade Aberta do Brasil - UAB em Vila Flores oferece, periodicamente, cursos voltados à formação de professores da Educação Básica.						
	12.6 Criar parcerias com as Universidades Particulares para ampliação da oferta de cursos voltados para a formação de professores de acordo com as necessidades locais buscando a diminuição dos valores dos cursos e compatibilidade de carga horária para realização dos estágios curriculares obrigatórios.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Não há uma articulação no que se refere a diminuição de valores nos cursos do Ensino Superior na área da Educação, pois a grande oferta de cursos no município provoca a concorrência de preços. Quanto a realização de estágios curriculares obrigatórios, os professores efetivos da Rede Municipal tem direito a licença qualificação para realizá-los.						
	12.7 Incentivar a ampliação e divulgar as políticas de inclusão e de			2024		Não iniciada	Não							

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	13	Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de Mestres e Doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) Doutores, resguardadas as responsabilidades.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista											75		
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista											35		
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 13C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o	Alcançou

[<<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul					
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.													
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016											
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.					
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)					
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br										
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta				Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)								
	14	Estimular a elevação gradual do número de matrículas na Pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) Mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) Doutores, resguardadas as responsabilidades.				2024									
						(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)									
						(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)									
- INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 14A	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											60.000			
	Meta executada no período (dado oficial)	47.138	50.229	54.924	59.614	61.147	64.432								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 14B	Títulos de doutorado concedidos por ano no País.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista											25.000			
	Meta executada no período (dado oficial)	13.912	16.625	18.625	20.603	21.591	22.901								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 14C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o	Alcançou	informe aqui o	

[<<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2015 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)	

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está										Prazo:	2015	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		100												
	Meta executada no período (dado oficial)					60.2	66.4								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja										Prazo:	2015	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista		100												
	Meta executada no período (dado oficial)					81.6	78.3								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do										Prazo:	2015	Alcançou indicador?	Não	

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	16		Formar, em nível de Pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.	2024 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
		Meta prevista											50		
	Meta executada no período (dado oficial)	52.0	52.7	54.0	58.4	70.9	68.1								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
		Meta prevista											100		
	Meta executada no período (dado oficial)	38.5	42.9	42.5	41.9	56.8	57.4								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 16C	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	informe aqui o	Alcançou		

PARTE C	INDICADOR 16D												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista												
	Meta executada no período (dado oficial)												
	Meta executada no período (dado extraoficial)												
	INDICADOR 16D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)									Prazo:	(informe aqui o prazo de execução)	Atenção: (informe aqui o indicador)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	16	<i>Formar, em nível de Pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de</i>										
	Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Execução	Observações					
	16.1 Elaborar, anualmente, de acordo com a demanda do município, plano de Formação Continuada para os Profissionais da Educação de modo a atingir, no mínimo, 40 horas anuais, respeitadas as responsabilidades de cada sistema de ensino, a partir da aprovação do PME.			2015		Em desenvolv.	Sim	A SME realiza formação continuada para os profissionais de educação de modo a atingir o mínimo de horas anuais necessárias para progressão na carreira, de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Municipal.					
	16.2 Articular com municípios vizinhos e IES a elaboração de plano de Formação Continuada para os Profissionais da Educação, o qual contemple parte da carga horária para formação específica nas diferentes disciplinas, respeitadas as responsabilidades de cada sistema de ensino.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Essa estratégia já foi viabilizada, no ano de 2017, através da articulação com municípios vizinhos, porém não houve continuidade.					
	16.3 Articular, com as Instituições Públicas e Privadas de Educação Superior, através de convênio, a oferta de formação continuada, de forma a atender as políticas de formação e a demanda do Município.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Geralmente as formações continuadas são realizadas através de articulação com instituições de Educação Superior.					
	16.4 Promover a formação continuada dos professores para implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura utilizando o acervo de obras disponibilizados pelo MEC, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, respeitadas as responsabilidades de cada sistema de ensino.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Geralmente, as formações continuadas são realizadas através de articulação com instituições de Educação Superior.					
	16.5 Reivindicar junto aos órgãos competentes, a ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.			2024		Não iniciada	Não						
	16.6 Aderir aos programas do governo federal que contemplem Formação Continuada para os Profissionais da educação.			2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Sempre que o Governo Federal disponibiliza cursos de formação continuada, esses são amplamente divulgados para adesão dos professores.					
	16.7 Assegurar incentivo para a qualificação dos profissionais do sistema municipal de ensino, em nível de Pós-graduação lato sensu e stricto sensu, estabelecendo progressão na carreira mediante certificação de conclusão do curso;			2024		Em desenvolv.	Sim	O Plano de Carreira Municipal contempla a progressão na carreira a nível de Pós-graduação lato sensu e stricto sensu (Mestrado). Outro aspecto que possibilita a qualificação para o servidor público municipal é a concessão de Licença Qualificação.					
	16.8 Assegurar, a partir da aprovação deste PME, programas de formação de educadores de EJA, capacitando-os para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, de forma a atender a demanda de instituições públicas envolvidas no esforço de universalização da alfabetização, respeitadas as responsabilidades de cada sistema de ensino.			2015		Não iniciada	Não						
(descrição da estratégia)													
(descrição da estratégia)													
(descrição da estratégia)													
(descrição da estratégia)													

[<<< Voltar para o início](#)

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul					
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.													
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016											
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.					
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)					
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br										
PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta				Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)								
	18	Assegurar, em Regime de Colaboração, até junho de 2016, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública dos Sistemas de Ensino tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.				2016									
						(caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)									
- INDICADORES DE META	INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.													
	INDICADOR 18A	Existência de Plano de Carreira para os profissionais de Educação Básica Pública Municipal										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista			100											
	Meta executada no período (dado oficial)	100	100	100	100	100	100								
	Meta executada no período (dado extraoficial)														
	INDICADOR 18B	Atende o Piso Salarial Nacional Profissional										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista			100											
	Meta executada no período (dado oficial)	0	0	0	0	0	100								
Meta executada no período (dado extraoficial)															
INDICADOR 18C	Prevê o limite										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não	

PARTE C	INDICADOR 18C													
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista			100										
	Meta executada no período (dado oficial)	0	0	0	0	0	0							
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 18D											Prazo:	(informe aqui o prazo de vigência)	Alcance da meta
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	18	Assegurar, em Regime de Colaboração, até junho de 2016, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica Pública dos Sistemas de Ensino tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional,											
	Estratégias (da meta acima indicada)			Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executada	Observações						
	18.1 Estruturar cada esfera da Rede Pública de Educação Básica, de modo que, até o segundo ano de vigência deste Plano, 90% (noventa por cento) no mínimo dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares públicas a que se encontrem vinculados.			2017		Em desenvolv.	Parcialmente	Na Rede Municipal, todos os profissionais da educação não docentes atuantes ocupam cargo de provimento efetivo. Em relação aos profissionais do Magistério, em torno de 15% dos profissionais são contratos emergenciais, contratados para substituir servidores com restrições, cedidos ou ocupantes de cargos de Direção.						
	18.2 Criar, a partir da aprovação do PME, a nível municipal, Comissão Permanente de Professores, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do Plano de Carreira do Magistério, de modo a garantir a valorização profissional.			2015		Concluída	Sim	A Comissão de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Prata está instituída desde de 27 de abril de 2017, através de Decreto Executivo nº 6905. Atualmente, a comissão de acompanhamento é designada pelo Decreto Executivo nº7797 de 17 de setembro de 2019. A mesma é responsável pelo acompanhamento de todas as ações e proposições relacionadas ao Plano de Carreira.						
	18.3 Dar continuidade ao programa de acompanhamento do professor nomeado para o cargo de provimento efetivo, na Rede Municipal, através de avaliação documentada, para a decisão pela efetivação do mesmo ao final do estágio probatório.			2024		Em desenvolv.	Sim	O Estágio Probatório para efetivação de Professores no cargo já acontece. Porém, necessita de reestruturação para melhor avaliar a prática pedagógica.						
	18.4 Utilizar, mediante adesão, o resultado da prova nacional, realizada por iniciativa do MEC, que terá por objetivo subsidiar os Municípios na admissão de profissionais do magistério da Educação Básica Pública.			2024		Não iniciada	Não	A Prova Nacional para subsidiar os Municípios na admissão de profissionais do magistério ainda não foi implementada pelo MEC.						
	18.5 Garantir redução de carga horária dos servidores municipais, por meio de Legislação específica, como incentivo para qualificação profissional.			2024		Em desenvolv.	Sim	Através do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata, é concedida a Licença Qualificação para o servidor que busca a qualificação profissional, solicita e comprova a necessidade.						
	18.6 Atuar, em regime de colaboração, alimentando anualmente, a partir de junho de 2016, o censo dos profissionais da Educação Básica de outros segmentos que não os do Magistério.			2016		Concluída	Sim	Cada Escola é responsável por informar, no momento da realização do Censo Escolar, dados referentes aos Profissionais da Educação.						
	18.7 Criar, a nível municipal, Comissão permanente de agentes educacionais (atendentes, monitores, secretário, etc.) para subsidiar os órgãos competentes na construção, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira para esta categoria, a partir da aprovação do PME.			2024		Não iniciada	Não							
	18.8 Reestruturar a forma de ingresso para o cargo de Atendente de Creche considerando outros critérios além da prova teórica e maior escolaridade para o ingresso.			2024		Concluída	Sim	O cargo de Atendentes de Creche foi reestruturado, a partir da Lei Municipal nº10096 de 10 de julho de 2018, que reestruturou os requisitos para o provimentos no cargo, tais como: escolaridade Ensino Médio Completo; formação mínima de 40 (quarenta) horas na área da Educação Infantil e Avaliação Psicológica.						
(descrição da estratégia)														

<<< Voltar para o início

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARTE A - DADOS CADASTRAIS	Município:	Nova Prata	Cód. Município:	4313300	Microrregião:	Guaporé	Mesorregião:	Nordeste Rio-grandense	UF	Rio Grande do Sul	
	Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal nº 9279/2015, de 03 de junho de 2015.									
	Períodos de Avaliação previstos:	Trienal	Ano da primeira avaliação:	2016							
	Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal de Educação de Nova Prata								Decreto Executivo nº 7357/2018 de 06 de novembro de 2018.	
	Equipe Técnica:	(Indique o nome da equipe técnica, ex: equipe técnica do processo de monitoramento e avaliação do Plano de Educação xxxxxxxxxxxx do xx)								(Ato legal que nomeou a Equipe Técnica – nº e ano)	
Contatos de referência:	Telefone:	5432428284		E-mail:	conselho-sme@novaprata.rs.gov.br						

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
	19		Assegurar condições, para que até junho de 2016 aconteça a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União.	2016 (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui) (caso haja mais de um prazo dentro de uma mesma meta, indique-o aqui)

INDICADOR	Registre, nos espaços abaixo, os indicadores correspondentes à meta desta aba. Há espaço para até quatro indicadores e, em cada um, pode-se registrar: a) a meta prevista de acordo com o ano; b) o dado oficial (fornecido por órgãos estatísticos oficiais, como o INEP, IBGE, etc.); e c) o dado extraoficial (levantado pelo próprio município). Na ausência de quaisquer desses dados, deixe em branco o campo correspondente.												
	INDICADOR 19A										Prazo:	2016	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100										
Meta executada no período (dado oficial)	0	0	0	0	0	0							
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19B										Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19C										Prazo:	informe aqui o	Alcançou	
(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)													

PARTE C	INDICADOR 19D													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 19D	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>										Prazo:	<i>(informe aqui o prazo de execução)</i>	<i>(informe aqui o prazo de realização)</i>
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	19	<i>Assegurar condições, para que até junho de 2016 aconteça a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas</i>											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias			Status	Execução	Observações					
	19.1 Criar, no âmbito municipal, respeitando a legislação nacional, até junho de 2016, Lei de Gestão Democrática que considere para os cargos de Direção, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como, a participação da comunidade escolar.		2016				Em desenvolv.	Parcialmente	O Plano de Carreira contempla alguns critérios para os Cargos de Direção e a participação da comunidade escolar se dá através do Grêmio Estantil, Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres. Porém, a lei da Gestão Democrática ainda não foi criada.					
	19.2 Adequar o Plano de Carreira de modo a contemplar os critérios técnicos de mérito e desempenho para os cargos de Direção.		2024				Em desenvolv.	Parcialmente	O Plano de Carreira, conforme Lei Municipal nº10.324 de 22 de maio de 2019, contempla alguns critérios para os professores efetivos ocuparem Cargos de Direção.					
	19.3 Garantir formação, através da adesão aos programas do Governo Federal e/ou através de incentivo municipal, aos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Conselho Municipal de Educação CME e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.		2024				Em desenvolv.	Parcialmente	As formações para os conselheiros dos Conselhos ligados a Educação, são viabilizados pela SME através do apoio com transporte, estadia, diárias.					
	19.4 Garantir aos Conselhos vinculados à Educação recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		2024				Em desenvolv.	Parcialmente	O Conselho Municipal de Educação dispõe de espaço físico adequado, equipamentos e meio de transporte para visitas à rede escolar por ser o órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino. Os demais Conselhos (FUNDEB E CAE) estão em pleno funcionamento mesmo não dispo de espaço físico específico e contam com o suporte necessário da Secretaria Municipal de Educação para o seu funcionamento.					
	19.5 Constituir o Fórum Municipal Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências de educação no âmbito municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME de educação, após a aprovação do mesmo.		2016				Concluída	Sim	O Fórum Municipal de Educação - FME está instituído através do Decreto Executivo Nº 6533/2015, de 01 de outubro de 2015.					
	19.6 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Círculo de Pais e Mestres-CPM, assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.		2024				Em desenvolv.	Parcialmente	Todas as Escolas da Rede Municipal possuem Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres instituídos e regulamentados por Lei específica. Em relação às Agremiações Estudantis, na maioria das escolas, estão instituídos e são atuantes. Para o fortalecimento dos mesmos, é necessário promover articulação.					
	19.7 Estimular o fortalecimento dos Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de adesão aos programas nacionais de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.		2024				Em desenvolv.	Parcialmente	Os Conselhos Escolares, dentro das atribuições estabelecidas em estatuto, exercem função de participação e fiscalização na gestão escolar. O Conselho Municipal de Educação exerce função conforme seu regimento interno e estabelecido na Lei Municipal nº6895, de 09 de abril de 2008.					

<p>19.8 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação das Propostas Político-Pedagógicas, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais no processo de Gestão Democrática.</p>	2024		Em desenvolv.	Sim	<p>Durante o ano de 2019, o Regimento Escolar Padrão para Educação Infantil e Ensino Fundamental foram revisados para vigorar a partir do ano letivo de 2020. No mesmo período, todas as Escolas da Rede Municipal reestruturaram seus Projetos Político-Pedagógicos - PPP para adequar-se as novas demandas educacionais assegurando a participação da comunidade escolar nesse processo. o PPP é revisado anualmente, pois contempla aspectos do Plano de Gestão Escolar. Cabe salientar que o PPP e o Regimento Escolar são documentos que devem seguir os mesmos princípios.</p>
<p>19.9 Propiciar progressivos processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da redemunicipal.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	<p>O fortalecimento da participação da comunidade escolar na gestão promove progressivos processos de autonomia.</p>
<p>19.10 Aderir a programas de Formação de Diretores e Gestores Escolares.</p>	2024		Em desenvolv.	Parcialmente	<p>Durante esse biênio foram proporcionadas capacitações específicas para as equipes diretivas visando o fortalecimento do trabalho na gestão. Não houve oferta de programa específico para formação de Diretores e Gestores Escolares.</p>
<p>19.11 Aderir a prova nacional específica de formação de diretores e gestores, cujos resultados sirvam para subsidiar a definição de critérios e objetivos para o provimento dos cargos.</p>	2024		Não iniciada	Não	<p>O MEC ainda não implementou a prova nacional específica de formação de diretores e gestores.</p>
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					
<i>(descrição da estratégia)</i>					

PA	Meta executada no período (dado oficial)													
	Meta executada no período (dado extraoficial)													
	INDICADOR 20D	(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)										Prazo:	Informe aqui o prazo de	Alcance do indicador
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Meta prevista													
	Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)														
PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta	20	Aplicar o investimento público em Educação Pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de											
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou	Observações							
	20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis		2024		Em desenvolv.	Parcialmente								
	20.2 Incentivar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.		2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O acompanhamento se dá através da fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.							
	20.3 Criar Lei específica garantindo a aplicação, na educação, dos		2024		Não iniciada	Não								
	20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas.		2024		Em desenvolv.	Parcialmente	O Município dispõe do Portal da Transparência, meio pelo qual garante a transparência na aplicação dos seus recursos. Nos anos de 2018 e 2019 aconteceram capacitações para os Conselheiros do FUNDEB, disponibilizado pelo MEC, através de plataforma virtual.							
	20.5 Contribuir com dados para a realização dos estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e Superior, em todas as suas etapas e modalidades.		2024		Em desenvolv.	Parcialmente	Os dados são disponibilizados através do censo escolar.							
	20.6 Promover a mobilização de todos os órgãos representativos da educação para a efetivação do cálculo do CAQi e do CAQ no prazo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação.		2016		Em desenvolv.	Não	A nível nacional o CAQ (Cálculo Aluno Qualidade) não foi instituído.							
	20.7 Aplicar, a partir da regulamentação, o CAQi, referenciado no		2016		Não iniciada	Não								
	20.8 Aplicar, a partir da regulamentação, o CAQ como parâmetro para		2017		Não iniciada	Não								
	20.9 Assegurar que o Plano Plurianual (PP) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Municipal de Educação contemplem os investimentos necessários para o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente.		2015		Em desenvolv.	Parcialmente	Dentro do orçamento disponível, as metas e estratégias do PME são contempladas nas leis orçamentárias.							
	20.10 Buscar alternativas, articulando com os órgãos competentes, que viabilizem os recursos necessários para o cumprimento da Lei do Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério.		2016		Em desenvolv.	Sim	Com a aprovação do Plano de Carreira, conforme Lei Municipal Nº 10.324 de 22 de maio de 2019, o Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério foi garantido.							
20.11 Intensificar a fiscalização do emprego dos recursos atendendo		2024		Não iniciada	Não									
20.12 Garantir, a partir da aprovação deste Plano de Educação, a transparência na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB) e demais recursos garantidos pela legislação atual, inclusive dos novos recursos, criados por leis específicas, que serão destinadas à educação durante a década de vigência do Plano.		2015		Em desenvolv.	Parcialmente	O órgão responsável pela fiscalização dos recursos da Educação é o Conselho do FUNDEB e o mesmo tem representação no Fórum Municipal de Educação - FME disponibilizando os dados e fazendo articulação.								